



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Quarta-feira • 12 de Agosto de 2020 • Ano V • Nº 1159

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- Decreto Nº 044/2020 de 11 de agosto de 2020.
- Decreto 045/2020 de 12 de Agosto de 2020.
- Decreto 046/2020 de 12 de Agosto de 2020.
- Decreto 047/2020 de 12 de Agosto de 2020.
- Decreto 048/2020 de 12 de Agosto de 2020.
- Decreto 049/2020 de 12 de Agosto de 2020.
- Portaria GPM Nº 003/2020 de 12 de Agosto de 2020.
- Portaria GPM Nº 004/2020 de 12 de Agosto de 2020.
- Portaria GPM Nº 005/2020 de 12 de Agosto de 2020.
- Portaria GPM Nº 006/2020 de 12 de Agosto de 2020.
- Portaria GPM Nº 007/2020 de 12 de Agosto de 2020.
- Portaria GPM Nº 008//2020 de 12 de Agosto de 2020.
- Concurso Público 01/2015 - Edital de Convocação para Assinatura do Termo de Posse 01/2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO Nº 044/2020 de 11 de agosto de 2020

Dispõe sobre o remanejamento de Agente Comunitário de Saúde lotado no Município de Adustina, Bahia, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o compromisso constitucional da gestão em zelar pelo princípio da eficiência e excelência na prestação dos serviços públicos, em especial na área saúde; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que prevê para a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obediência aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, editada pelo do Ministério da Saúde e que aprova a Política Nacional da Atenção Básica, estabelecendo as diretrizes para organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, do artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/06, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e trata do aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências, que textualmente assevera que o Agente Comunitário de Saúde deve preencher o seguinte requisito para o exercício de sua atividade: **residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.**

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único da Lei Federal nº 11.350/06 que afirma que no caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do artigo 6º, ou em função de apresentação de documentação falsa de comprovação de residência.

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do artigo 6º da Lei Federal nº 13.595/18, que afirma que caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do *caput* deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, **podendo ser remanejado, na forma do regulamento, para equipe atuante na área onde está localizado o imóvel residencial adquirido.**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

CONSIDERANDO o atendimento às disposições contidas na Portaria Conjunta Municipal nº 001/2020, editada em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde deste Município que regulamentou, no âmbito do Município de Adustina, Bahia, o remanejamento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) lotados nesta unidade administrativa municipal, que comprovadamente tenham adquirido casa própria fora da área geográfica de sua atuação e determinou outras providências.

CONSIDERANDO a existência de relatório circunstanciado regulamentado a distribuição dos Agentes Comunitários de Saúde às micros áreas de atuação, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Coordenação de atenção básica deste Município.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenação de atenção básica deste Município, ao emitirem relatório que regulamenta as mudanças de área de atuação dos agentes comunitários de saúde, documento este anexado aos autos, ratificam que os documentos anexados pelo requerente atendem as determinações previstas nas normas regulamentadoras previstas para o remanejamento pretendido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a atuação de Agente Comunitário de Saúde na comunidade de abrangência ao atendimento da Estratégia em Saúde da Família, conforme especificada no quadro abaixo:

NOME DO ACS SOLICITANTE	ORIGEM/UBS/PSF	DESTINO/UBS/PSF
<i>JOSÉ DE JESUS</i> <i>CPF/MF nº 005.107.015-40</i> <i>RG nº 09.716.617-07 SSP/BA</i>	<i>UBS DO POV. JOÃO GRANDE, Micro área da Quixabeira de Baixo, Serra do Capitão e parte do Povoado Juremal.</i>	<i>UBS DO POV. JOÃO GRANDE, Micro área da Quixabeira de Cima e Algodões.</i>

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, bem como a Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenação da Atenção Básica deste Município, adotarão as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto neste Decreto, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não poderá ocasionar prejuízos aos serviços públicos prestados aos munícipes.

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenação da Atenção Básica deverão criar mecanismos capazes de manter assistida a UBS DO POV. JOÃO GRANDE, Micro área da Quixabeira de Baixo, Serra do Capitão e parte do Povoado Juremal, local de origem da solicitante, evitando prejuízos à população das respectivas comunidades, de tudo emitindo relatório a ser anexado aos presentes autos.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal de Adustina, Bahia e/ou pelo Secretário Municipal de Saúde dentro de suas respectivas competências.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, em 11 de agosto de 2020.

Paulo Sergio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 045/2020
De 12 de Agosto de 2020

Exonera a pedido ocupante do Cargo Comissionado do Município de Adustina – Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Srº. **CARLOS ROBERTO RIBEIRO ROSÁRIO**, portador do CPF/MF. 358.410.105-06 e RG 2104985 SSP/BA, do cargo de **Diretor De Departamento De Planejamento E Administração Educacional do Município de Adustina/Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 009/2019 de 11 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 046/2020
De 12 de Agosto de 2020

Exonera a pedido ocupante do Cargo Comissionado do Município de Adustina – Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Srº. **JOSE DALMO CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF. 017.560.025-25 e RG 1125479582 SSP/BA, do cargo de **Administrador Distrital do Município de Adustina/Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 047/2020
De 12 de Agosto de 2020

Exonera a pedido ocupante do Cargo Comissionado do Município de Adustina – Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Srº. **JOSE LUCIANO RODRIGUES FERREIRA**, portador do CPF/MF. 002.124.565-71 e RG 1013570367 SSP/BA, do cargo de **Chefe De Divisão De Eventos Da Secretaria De Esporte, Cultura E Lazer do Município de Adustina/Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 039/2019 de 18 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 048/2020
De 12 de Agosto de 2020

Exonera a pedido ocupante do Cargo Comissionado do Município de Adustina – Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Srº. **JOSE VALTER DOS SANTOS**, portador do CPF/MF. 825.993.605-44 e RG 0991013190 SSP/BA, do cargo de **Administrador Distrital do Município de Adustina/Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 022/2018 de 02 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 049/2020
De 12 de Agosto de 2020

Exonera a pedido ocupante do Cargo Comissionado do Município de Adustina – Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Srº. **ANAILDO SANTOS SILVA**, portador do CPF/MF. 033.031.355-09 e RG 1447358490 SSP/BA, do cargo de **Chefe De Divisão Da Secretaria Esporte, Cultura E Lazer do Município de Adustina/Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 031/2017 de 27 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130

Portarias



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

PORTARIA GPM Nº 003/2020 De 12 de Agosto de 2020

Concede afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador do Município de Adustina, à servidor(a) público municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, conferido no **art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal. e:**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia quatorze de agosto de 2020, **LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal **JOAO BORGES DE SANTANA** portador da Cédula de Identidade RG 0668964952 SSP/BA e inscrito no CPF/MF. 566.501.755-87 do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o artigo 77 do Estatuto dos Servidores Público do Município Adustina (Lei Municipal 211 de 18 de abril de 2016 e o art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, bem como a Legislação específica pertinente às eleições de 2020.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos integrais ao funcionário desincompatibilizado.

Parágrafo único - O funcionário desincompatibilizado deverá comprovar junto ao setor de Recursos Humanos do município o efetivo registro de candidatura, tão logo protocolado na justiça eleitoral, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

PORTARIA GPM Nº 004/2020
De 12 de Agosto de 2020

Concede afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador do Município de Adustina, à servidor(a) público municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, conferido no **art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal. e:**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia quatorze de agosto de 2020, **LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal **JOSE VALQUIRIO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG 834963 SSP/SE e inscrito no CPF/MF. 728.284.475-53 do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o artigo 77 do Estatuto dos Servidores Público do Município Adustina (Lei Municipal 211 de 18 de abril de 2016 e o art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, bem como a Legislação específica pertinente às eleições de 2020.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos integrais ao funcionário desincompatibilizado.

Parágrafo único - O funcionário desincompatibilizado deverá comprovar junto ao setor de Recursos Humanos do município o efetivo registro de candidatura, tão logo protocolado na justiça eleitoral, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

PORTARIA GPM Nº 005/2020
De 12 de Agosto de 2020

Concede afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador do Município de Adustina, à servidor(a) público municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, conferido no **art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal. e:**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia quatorze de agosto de 2020, **LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal **JOTA JUNIOR GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG 0683590049 SSP/BA e inscrito no CPF/MF. 937.052.395-20 do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o artigo 77 do Estatuto dos Servidores Público do Município Adustina (Lei Municipal 211 de 18 de abril de 2016 e o art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, bem como a Legislação específica pertinente às eleições de 2020.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos integrais ao funcionário desincompatibilizado.

Parágrafo único - O funcionário desincompatibilizado deverá comprovar junto ao setor de Recursos Humanos do município o efetivo registro de candidatura, tão logo protocolado na justiça eleitoral, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

PORTARIA GPM Nº 006/2020
De 12 de Agosto de 2020

Concede afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador do Município de Adustina, à servidor(a) público municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, conferido no **art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal. e:**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia quatorze de agosto de 2020, **LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal **ROBSON SANTOS SILVA** portador da Cédula de Identidade RG 1369318987 SSP/BA e inscrito no CPF/MF. 027.089.365-22 do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o artigo 77 do Estatuto dos Servidores Público do Município Adustina (Lei Municipal 211 de 18 de abril de 2016 e o art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, bem como a Legislação específica pertinente às eleições de 2020.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos integrais ao funcionário desincompatibilizado.

Parágrafo único - O funcionário desincompatibilizado deverá comprovar junto ao setor de Recursos Humanos do município o efetivo registro de candidatura, tão logo protocolado na justiça eleitoral, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

PORTARIA GPM Nº 007/2020
De 12 de Agosto de 2020

Concede afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador do Município de Adustina, à servidor(a) público municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, conferido no **art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal. e:**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia quatorze de agosto de 2020, **LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal **RODRIGO FERREIRA DE SANTANA**, portador da Cédula de Identidade RG 0834207702 SSP/BA e inscrito no CPF/MF. 005.077.645-28 do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o artigo 77 do Estatuto dos Servidores Público do Município Adustina (Lei Municipal 211 de 18 de abril de 2016 e o art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, bem como a Legislação específica pertinente às eleições de 2020.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos integrais ao funcionário desincompatibilizado.

Parágrafo único - O funcionário desincompatibilizado deverá comprovar junto ao setor de Recursos Humanos do município o efetivo registro de candidatura, tão logo protocolado na justiça eleitoral, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

PORTARIA GPM Nº 008//2020
De 12 de Agosto de 2020

Concede afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador do Município de Adustina, à servidor(a) público municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, conferido no **art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal. e:**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia quatorze de agosto de 2020, **LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal **RODRIGUES NETO SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG 0736396560 SSP/BA e inscrito no CPF/MF. 953.952.455-53 do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o artigo 77 do Estatuto dos Servidores Público do Município Adustina (Lei Municipal 211 de 18 de abril de 2016 e o art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, bem como a Legislação específica pertinente às eleições de 2020.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos integrais ao funcionário desincompatibilizado.

Parágrafo único - O funcionário desincompatibilizado deverá comprovar junto ao setor de Recursos Humanos do município o efetivo registro de candidatura, tão logo protocolado na justiça eleitoral, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130

Edital



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DO TERMO DE POSSE 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e: **CONSIDERANDO**: que o município de Adustina (BA), através do **Edital nº 01/2015**, realizou Concurso Público para o provimento de cargos efetivos; **CONSIDERANDO**: que a relação dos aprovados, através de edital, foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Adustina (BA), no dia 08 de novembro de 2016 e no endereço eletrônico **www.planejarconcursos.com.br**, não havendo interposição de recursos que pudesse ensejar a alteração da ordem classificatória; **CONSIDERANDO**: que o Concurso Público realizado pelo município de Adustina (BA), foi devidamente homologado através do Decreto **nº 015 de 04 de novembro de 2016**; **CONSIDERANDO**: que o prazo de entrega de documentos dos aprovados, que foram convocados pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020**, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, encerrou-se; **CONSIDERANDO**: a entrega dos termos de desistência arquivados no Setor de Recursos Humanos; **CONSIDERANDO**: a necessidade e o interesse público.

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS, devidamente relacionados no **Anexo I** deste edital, para a assinatura do **Termo de Posse, às 08:00 horas, do dia 17 de agosto de 2020, no Setor de Recursos Humanos**. Aqueles que não comparecerem no dia e hora supracitados, **terão o prazo de 30 dias para tomar posse, sob pena de perder a sua vaga**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2020.

Paulo Sérgio Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

I- CARGO - ADVOGADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
5670	VALDEMAR DE JESUS SANTOS	31003621	45,00	8

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130